

A presente nomeação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal, a mestre ter revelado comprovada experiência profissional na área de atuação do cargo, formação profissional nas áreas de interesse do lugar a prover, forte motivação, sentido de organização e capacidade de liderança, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo:

Nota curricular

Maria do Rosário Ferreira Semblano Galhardo, natural de Nespereira — Cinfães, nascida em 29 de novembro de 1975.

Mestre em Psicologia (2005) pela Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação; Licenciada em Psicologia (1998) pela Universidade do Porto — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.

Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (cédula Profissional n.º 000982). Psicóloga credenciada pela Ordem dos Psicólogos Portugueses para a Intervenção Psicológica em Situações de Catástrofe e Eventos de Larga Escala.

Adjunta de Comando Especialista no Quadro de Honra dos Bombeiros Voluntários de Nespereira.

Psicóloga credenciada pelo Ministério da Educação para elaboração de relatórios de avaliação psicológica especializada.

Exerceu desde 1999 funções como Conselheira de Orientação Profissional no Centro de Emprego de Vila Nova de Gaia.

Membro cooptado nas comissões alargadas das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Vila Nova de Gaia e Espinho em representação do IIEFP, I. P.

Representante do IIEFP, I. P. no Núcleo Executivo da Rede Social de Espinho. Diretora Adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia nomeada em regime de substituição desde 22 de fevereiro de 2016.

2018-09-11. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Ana Paula Gonçalves Antunes.

311644774

SAÚDE

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Declaração de Retificação n.º 702/2018

Por o texto do Aviso n.º 11691/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, que procedeu à abertura do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira especial de enfermagem, na categoria de enfermeiro do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, conter inexatidões, constantes dos seus pontos 1 e 26 procede-se, deste modo, à sua retificação, pelo que, onde se lê:

«1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º e artigos 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 20 de julho de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, na carreira especial de enfermagem, na categoria de enfermeiro.»

deve ser lido:

«1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º e artigos 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 30 de julho de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, na carreira especial de enfermagem, na categoria de enfermeiro.»

Onde se lê:

«26 — Composição do júri:

Presidente: Enfermeira Ana Berta Esteves Cerdeira, Enfermeira Supervisora do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo: Enfermeira Fernanda Maria Mendes da Costa Nunes, Enfermeira Chefe do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Enfermeira Ana Cristina de Almeida Sousa Veiga, Enfermeira do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

1.º Vogal suplente: Enfermeiro Abel Lourenço Lopes Pereira, Enfermeiro do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

2.º Vogal suplente: Enfermeira Paula Maria Baptista Mateus Catarino Ribeiro, Enfermeira do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.»

deve ser lido:

«26 — Composição do júri:

Presidente: Enfermeira Odete do Nascimento Afonso, Enfermeira Diretora do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo: Enfermeira Fernanda Maria Mendes da Costa Nunes, Enfermeira Chefe do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Enfermeira Ana Cristina de Almeida Sousa Veiga, Enfermeira do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

1.º Vogal suplente: Enfermeiro Abel Lourenço Lopes Pereira, Enfermeiro do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

2.º Vogal suplente: Enfermeira Paula Maria Baptista Mateus Catarino Ribeiro, Enfermeira do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.»

O prazo para entrega de candidaturas só começa a contar a partir da data de publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*.

12 de setembro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Erica Grilo Cardoso.

311647122

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 9017/2018

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística prévia ao Hotel Eurostars Aliados, com a categoria projetada de 5 estrelas, a instalar no concelho do Porto, de que é requerente a sociedade THREE MIND S. A.; e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística prévia ao Hotel Eurostars Aliados;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixo a validade da utilidade turística prévia em 26 (vinte e seis) meses, contados da data da publicação deste meu despacho no *Diário da República*;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do referido diploma, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

i) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

ii) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

iii) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de 6 meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou do título de abertura previsto na alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia.